

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AGENTE RESPONSÁVEL: JANAINÉ ANTUNES DE OLIVEIRA**

**MATRÍCULA:**

**E-MAIL: [adm@vargembonita.sc.gov.br](mailto:adm@vargembonita.sc.gov.br)**

**TELEFONE: (49) 3548-3000**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais pelos veículos leves pertencentes a Secretaria de Administração.

Os materiais que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento do órgão, se faz necessário promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores e dos usuários públicos, bem como para que os serviços ofertados pela secretaria não sofram descontinuidades.

**2. OBJETO**

2.1 - Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, conserto, montagem e troca de pneus dos veículos, da frota Municipal da Secretaria de Administração

**3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES**

3.1

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	40	Serviço	CONCERTO DE PNEUS NOS AROS, 13, 14, 15, 16 E 17	32,84	1.313,60
2	20	Serviço	TROCA E MONTAGEM DE PNEUS AROS 13, 14, 15, 16 E17 EXCLUSIVO PARA CARRODE PASSEIO E UTILITARIOS	24,58	491,60

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Normal

**4. ESTIMATIVA DE VALOR:** A estimativa de valor para o ano é de R\$ 1.805,20**5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A data prevista para início do fornecimento é após a assinatura do contrato.

**6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os serviços de borracharia deverão ser executados pela licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 20 km da Prefeitura, tendo prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do material a ser consertado.

**7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)****8. PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

**9. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.

**10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO**

<b>FISCAL 01</b>	<b>FISCAL 02</b>
Nome: Janaine Antunes de Oliveira <i>Secretária de Administração e Finanças</i>	Nome: Enedir de Almeida Vieira
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: <a href="mailto:adm@vargembonita.sc.gov.br">adm@vargembonita.sc.gov.br</a>	E-mail: <a href="mailto:frotas@vargembonita.sc.gov.br">frotas@vargembonita.sc.gov.br</a>

Vargem Bonita, 02 de abril de 2024.

**JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA**  
**Secretária de Administração e Finanças**